



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

RUA SÃO GABRIEL, S/N - CEP 29.797 - ÁGUA BRANCA - ES
C.G.C. 31.796.592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº 010/94

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º** - Fica constituída Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por três membros, que serão indicados pelo Presidente da Câmara ou, sendo possível, mediante consenso entre a Presidência e os Vereadores.
- Art. 2º** - A finalidade da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída por esta Resolução, será a de apurar as irregularidades denunciadas através do Requerimento nº007/94 o qual faz parte integrante da presente Resolução.
- Art. 3º** - Aprovada a presente Resolução e indicados os membros que integrarão a Comissão, o Presidente da Câmara terá o prazo de dois dias para baixar Ato e empossar os membros da Comissão, a qual iniciará imediatamente os trabalhos de apuração.
- Art. 4º** - O prazo para a apuração das denúncias a cargo da Comissão instituída, será de noventa dias a partir da posse dos membros indicados, podendo ser prorrogado pelo Plenário da Câmara em caso de justificada necessidade, pelo período necessário.
- Art. 5º** - Aplicar-se-ão no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, o Regimento Interno da Câmara, a Lei Orgânica Municipal, os princípios derivados das Constituições Federal e Estadual, e das demais normas aplicáveis à espécie.
- Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

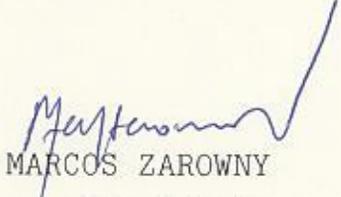


CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

RUA SÃO GABRIEL, S/N - CEP 29.797 - ÁGUA BRANCA - ES

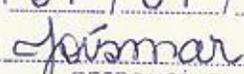
C.G.C. 31.796.592/0001-23

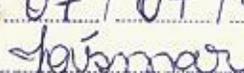
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, em 07 de julho de 1994.


MARCOS ZAROWNY
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.


SEBASTIÃO PEREIRA VIANA FILHO
1º Secretário

Registrado no livro n.º 002
às folhas 36, 36V e 37
Em 07 / 07 / 94

RESPONSÁVEL

Publicado no quadro de avisos
no Átrio da Câmara Municipal
de Água Branca.
Em 07 / 07 / 94

RESPONSÁVEL